

## Medidas legais de 09 de maio de 2024

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p><b>Portaria RFB nº 417, de 8 de maio de 2024</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><i>“Dispõe sobre os procedimentos no âmbito do <b>piloto do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Confia)</b> e altera a <a href="#">Portaria RFB nº 402, de 7 de março de 2024</a>”.</i></p> <p><b>Explicação:</b> entre outros, estabelece que o piloto do Confia terá por <b>objeto os seguintes processos</b> de trabalho: <b>(i)</b> renovação cooperativa da Certidão Negativa de Débitos relativos a <b>Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND)</b> ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a <b>Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND)</b> do contribuinte participante; <b>(ii)</b> análise cooperativa de questões fiscais de iniciativa da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB); <b>(iii)</b> análise cooperativa de <b>questões fiscais de iniciativa do contribuinte</b> participante; <b>(iv)</b> validação da <b>candidatura para adesão ao piloto do Confia</b>, com o emprego de critérios qualitativos e quantitativos previstos; <b>(v)</b> elaboração do <b>Plano de Trabalho de Conformidade</b>, e <b>(vi)</b> <b>certificação de contribuinte</b> como participante do piloto.</p> <p>Ademais, estabelece que o <b>Centro Confia consultará as áreas responsáveis pela identificação e tratamento de inconsistências tributárias</b> sobre questões fiscais de interesse da RFB, relativas a cada contribuinte, a serem incluídas no Plano de Trabalho. Será constituído um comitê composto por um representante do Centro Confia e, conforme a jurisdição do contribuinte: <b>(i)</b> um da área de monitoramento; <b>(ii)</b> um da área de programação da atividade fiscal; <b>(iii)</b> um da área de fiscalização; <b>(iv)</b> um da área de gestão do crédito tributário; e <b>(v)</b> um da área de direito creditório.</p>
<p><b>Consulta Pública ANATEL nº 25, de 7 de maio de 2024</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>Abre <b>Consulta Pública</b>, <u>pelo prazo de 45 dias</u>, para o aprimoramento de proposta de <b>revisão pontual do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas (RASA)</b>, aprovado pela <a href="#">Resolução nº 589, de 7 de maio de 2012</a>.</p> <p>A consulta versa especificamente sobre a revisão dos arts. 25, 26, 27 e 29 da Resolução citada. A saber: (i) Art. 25 – Determina que para infrações de simples apuração definidas em Resolução Interna do Conselho Diretor, o processo poderá ser decidido sumariamente com o consequente arquivamento; (ii) Art. 26 – Estabelece que o ato de instauração do processo para apuração das infrações sujeitas ao procedimento previsto na norma conterá informações específicas, sem prejuízo dos demais requisitos estabelecidos em regulamentação; (iii) Art. 27 – Dispõe sobre condições para a decisão sumária de arquivamento, a serem cumpridas pelo infrator, considerada cada infração isoladamente; e (iv) Art. 29 – Estabelece que o Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações prosseguirá sob o rito ordinário previsto no Regimento Interno da Anatel para apuração de todas as infrações em que seja observado qualquer descumprimento das condições estabelecidas no <a href="#">art. 27</a> do Regulamento. As</p>

Ato de Pessoal	Objetivo
<p><b>Portaria MEC nº 436, de 8 de maio de 2024</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Designar:</b> <u>Atilio Emanuel de Sales de Souza</u> para exercer a função de <b>coordenador geral de Governança de TIC</b>, da <b>Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>, da Secretaria-Executiva do Ministério da Educação (SE/MEC), FCE 1.13.</p>
<p><b>Portaria MEC nº 361, de 8 de maio de 2024</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Designar:</b> <u>Eric Matheus Bispo Pereira</u> para exercer a função de <b>coordenador de Contratos, Orçamento e Gestão Administrativa de TIC</b>, da Coordenação-Geral de Governança de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria-Executiva do Ministério da Educação (SE/MEC), FCE 1.10.</p>
<p><b>Portaria INTI nº 20, de 6 de maio de 2024</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Dispensar:</b> <u>Marcelo Fenoll Ramal</u> da função de <b>coordenador de Infraestrutura Tecnológica</b>, da Coordenação-Geral de Infraestrutura e Segurança, da <b>Diretoria de Infraestrutura de Chaves Públicas</b> do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (INTI), FCE 1.10.</p>

*Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.*